



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018**



**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA  
REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA  
ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO  
DE CORONEL VIVIDA.**

**DATA: 31.10.2018**

**RATIFICAÇÃO: 31.10.2018**

ANEXOS

**LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E  
BELUSSO LTDA  
CNPJ nº. 30.480.814/0001-31  
VALOR TOTAL R\$ 224.242,23**

--	--

--	--

**ANEXO II**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**



O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, nos termos do edital de Chamamento Público nº 07/2018.

Razão social: **Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda**

CNPJ: **30.480.814/0001-31**

Endereço: **Avenida Generoso Marques, nº 304 – Sala nº 01**

Cidade: **Coronel Vivida**

Estado: **Paraná**

CEP: **85.550-000**

E-mail: [coronelvivida@ebiocenter.com.br](mailto:coronelvivida@ebiocenter.com.br)

Telefone(s): **(46) 3535-4663**

Coronel Vivida – PR, 20 de Setembro de 2018.

Hugo Geovanelli

Representante Legal

CPF nº 046.601.399-05

RG nº 7.788.282-0

# LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e Inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e Inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama - PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D'Oeste - PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, nº 250, Centro, Cep: 85.580-000, Itapejara D'Oeste - PR, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

*Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.**

**SEDE FORO:** Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vívda - PR.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e a serem integralizadas até 31/12/2018 pelos sócios, em moeda corrente, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA	50,00%	10.000	R\$ 10.000,00
HUGO GEOVANELLI	27,50%	5.500	R\$ 5.500,00
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	22,50%	4500	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim.

**Parágrafo Primeiro:** A administração da sociedade será exercida pelo administrador sócio **HUGO GEOVANELLI**, acima qualificado, e pelo administrador não sócio: **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, individualmente, exclusivamente e os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza. Para as seguintes operações a representação e assinaturas nos documentos serão em conjunto: Aquisição de empréstimos, compra e venda de imobilizados, investimentos e alteração na estrutura societária da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





## LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Segundo:** Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no Art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, e ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, de sua administração, apresentando-lhes balancetes, inventário, relatório da administração, demonstrações financeiras e balanços sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da contribuição para o capital social, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los das sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**Parágrafo único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03(três) dias da data da reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

Lavrado em uma única via.

Coronel Vivida – PR, 16 de abril de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



2º OFÍCIO NOTAS

**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
Representada por seu sócio administrador  
Sr. Evandro Henrique Freire

2º OFÍCIO NOTAS

**HUGO GEOVANELLI**  
Sócio administrador

2º OFÍCIO NOTAS

**EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**  
Sócio

2º OFÍCIO NOTAS

**EVANDRO HENRIQUE FREIRE**  
Administrador não sócio

TESTEMUNHAS:

Vanilton Polli  
RG - 4.247.521-1 SSP/PR  
CPF: 627.774.329-53  
CRC-PR: 026458/O-2

Carine Michelin  
RG - 3074000609 SSP/RS  
CPF: 945.418.680-91

William Júlio de Oliveira  
OAB-PR 45744



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **HUGO GEOVANELLI** e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO** 1016059 Pato Branco-PR, 18 de abril de 2018 - 11:35:49h. Emolumentos : R\$18,82 (VRC 43,60). Selo: R\$0,80. Furejus: R\$4,20. ISS: R\$0,50.

Em Teste da Verdade

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escrevente Juramentada  
Selo Digital N° 1KYdr.PVxOZ.G1YxnNAqEz.nv1Z7 - Confirma em  
<http://fudamen.com.br>

Rua Caraguara, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3223-1249

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

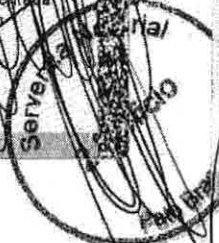
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EVANDRO HENRIQUE FREIRE** 788289. Pato Branco-PR, 19 de abril de 2018 - 18:11:49h. Emolumentos : R\$8,41 (VRC 43,60). Selo: R\$0,80. Furejus: R\$2,0. ISS: R\$0,25.

Em Teste da Verdade

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escrevente Juramentada  
Selo Digital N° WKYJH.TYhE.EXFoO-7RxMm.AZ2M2 - Confirma em  
<http://fudamen.com.br>

Rua Caraguara, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3223-1249



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB N° 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.480.814/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2018	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOCENTER SUL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 304	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO1@LABORATORIOPLATANO.COM.BR		TELEFONE (46) 3025-8610	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2018 às 11:43:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**  
**CNPJ: 30.480.814/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:54:02 do dia 10/06/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/12/2018.

Código de controle da certidão: **7CA0.910D.016D.060E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30480814/0001-31  
**Razão Social:** LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO LTDA  
**Nome Fantasia:** LABORATORIO BIOCENTER SUL  
**Endereço:** AV GENEROSO MARQUES 304 SALA 1 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2018 a 15/11/2018

**Certificação Número:** 2018101812180812930340

Informação obtida em 19/10/2018, às 11:00:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018721931-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.480.814/0001-31**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2716 /2018

CAD. : 30480814000131  
NOME : LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSS  
CPF/CNPJ : 30.480.814/0001-31  
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES Nº 304  
COMPLEMENTO : SALA 01  
BAIRRO : BAIRRO CENTRO  
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR  
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta  
DATA DE VALIDADE: 18/12/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 532068893532068

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 19 de Setembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.480.814/0001-31  
Certidão n°: 158581027/2018  
Expedição: 19/09/2018, às 08:34:34  
Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.480.814/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

**Cartório do Distribuidor e Anexos**  
**Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular**

## Certidão Negativa

### DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

CNPJ 30.480.814/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Setembro de 2018, 17:20:14

*Maria Cristina Schulz*  
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Clevelandia, 536  
85550-000 - Coronel Vivida PR

Custas = R\$ 31,32

Página 0001/0001

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 19/10/18  
*Paulo*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0880475-1	<b>CNPJ</b> 30.480.814/0001-31	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/05/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/05/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304-SALA 1; CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA		Não	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HUGO GEOVANELLI 046.601.399-05	5.500,00	SOCIO	Administrador
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO 057.907.579-60	4.500,00	SOCIO	
PLATANO LABORATORIOS SS LTDA 24.658.955/0001-07	10.000,00	SOCIO	
EVANDRO HENRIQUE FREIRE 631.912.459-87	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> Nome/CPF			<b>Término do Mandato</b>
EVANDRO HENRIQUE FREIRE 631.912.459-87			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/05/2018 Ato: CONTRATO		<b>Número:</b> 41208804751	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b>			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de setembro de 2018

18/539739-5

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



**ANEXO III**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

Nome Fantasia: **Biocenter Coronel Vivida**

Razão social: **Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda**

CNPJ: **30.480.814/0001-31**

Endereço: **Avenida Generoso Marques, nº 304 – Sala nº 01**

Cidade: **Coronel Vivida** Estado: **Paraná** CEP: **85.550-000**

E-mail: **[coronelvivida@ebiocenter.com.br](mailto:coronelvivida@ebiocenter.com.br)** Telefone(s): **(46) 3535-4663**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 07/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 20 de Setembro de 2018.

**Hugo Geovanelli**  
Representante Legal  
CPF nº 046.601.399-05  
RG nº 7.788.282-0



**ANEXO V**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida – PR, 20 de Setembro de 2018.

Hugo Geovanelli  
Representante Legal  
CPF nº 046.601.399-05  
RG nº 7.788.282-0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

## Certificado de Responsabilidade Técnica

# BIOMÉDICO

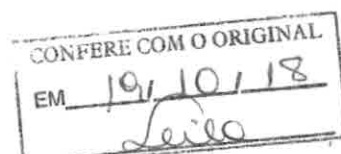
Exercício: 2018

O Conselho Regional de Biomedicina em Curitiba, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para a Biomédica Dr.(a) FERNANDA RAMOS PAIVA, inscrita no CRBM - 6ª Região sob o nº 2120 e habilitada em Banco de Sangue, Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, estabelecida à AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304 - SALA 01 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, registrada no CRBM - 6ª Região sob nº 2018-0517-0 (Matriz).

Registro de Responsabilidade Técnica concedido para atuar dentro do rol de atividades apresentadas no CRBM6 na área de Patologia Clínica (Análises Clínicas).

Curitiba, 27 de julho de 2018

Dra. Janáina Naumann  
Presidente







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

### CERTIDÃO Nº 4204/NET-18

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Provisório, **FERNANDA RAMOS PAIVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 18/11/1996 em MAMBORE/PR, filho(a) de ROGÉRIO NOGUEIRA DE PAIVA e de VANDERLÉIA OLIVEIRA RAMOS PAIVA, cédula de identidade (RG) nº 11.065.095-7, SSP/PR expedida em 18/04/2007, CPF/MF nº 072.735.589-90, título de eleitor nº 077266220663, residente na AVENIDA PAULINO FERREIRA MESSIAS 2130 CASA, ALTO DA GLÓRIA, MAMBORE/PR, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **2120**, habilitado(a) **Banco de Sangue , Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **24 de Setembro de 2018**.

Certidão tem validade até: 31/12/2018

Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vaino  
CRBM-6 nº 0004  
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço [www.crbm6.gov.br](http://www.crbm6.gov.br).



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



## ALVARÁ DE LICENÇA

### Nº 2176

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 23731 de 29/05/2018

Insc.Municipal: 540000013510 CNPJ/CPF:30.480.814/0001-31  
 Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO  
 Endereço:AV GENEROSO MARQUES Número: 304 Bairro:BAIRRO CENTRO  
 Atividade:LABORATÓRIOS CLÍNICOS

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

\*\*\*\*\*

QUINTA-FEIRA:

DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS

SEGUNDA-FEIRA:

DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS

SEXTA-FEIRA:

DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS

TERÇA-FEIRA:

DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS

SÁBADO:

DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS

QUARTA-FEIRA:

DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS

Observações:

CERTIFICADO VISTORIA DOS BOMBEIROS Nº 3.1.01.18.0001150056-40, VAL. 29/05/19

LICENÇA SANITÁRIA Nº 970/2018.

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO Nº 277/2018

HABITE-SE VÁLIDO SOMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

ATENDE AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 19/10/2018

*Olga de Fatima Matias*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA  
 FISCAL DE TRIBUTOS  
 MAT 605-0

*Neusa Salete Schiavini*  
 Lançador de Tributos  
 Matrícula 258

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/10/18

DATA DE VALIDADE: 29/05/2019

INSC. IMOBILIARIA 101095010000100

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

## LICENÇA SANITÁRIA Nº. 970 / 2018

RAZÃO SOCIAL LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

C.N.P.J. 30.480.814/0001-31 Área 78 m<sup>2</sup>

ENDEREÇO RUA AVENIDA GENEROSO MARQUES 304

BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS

RESPONSÁVEL HUGO GEOVANELLI

DATA DE VENCIMENTO 31/12/2018

OBSERVAÇÕES



Miguel Machado Machado  
Carimbo e Assinatura  
CRMV - PR 2711

  
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MIGUEL MACHADO MACHADO CARLI  
CRMV - PR 2711

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 24/09/18  
*Selo*



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

14/9/2018  
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE NÚMERO CNES

Dados Preenchidos	
Número CNES	9608923
Estabelecimento:	LABORATORIO BIOCENTER SUL
Nome Empresarial:	LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Município:	410650
CNPJ:	30480814000131
Situação:	INDIVIDUAL

**ATENÇÃO:**

O número gerado somente estará vigorando, quando a referida FCES - Ficha de Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, tiver sido recebida pelo DATASUS. Em caso da mesma não ser recebida em até 30 dias, o número estará expirado.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



**ANEXO IV**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31, sediada na Av. Generoso Marques, nº 304, Sala 01, Coronel Vivida - PR, Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 07/2018, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINÁRIO	4,89	7.824,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,83	4.781,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	25,94	622,56
4	30	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,02	180,60
5	10	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSEIASE)	6,02	60,20
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,67	5.872,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	6,57	65,70
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	12,16	145,92
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMÍDIA AGG - IFI	12,90	193,50
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMÍDIA IGM - IFI	12,92	193,80
11	20	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	5,15	103,00
12	150	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	9,08	1.362,00
13	100	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,44	344,00
14	500	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	7,89	3.945,00
15	250	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	5,30	1.325,00
16	40	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	13,41	536,40
17	100	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	3,95	395,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,01	2.103,00
19	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,91	1.955,00
20	250	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	3,51	877,50

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via internet: [www.ebiocenter.com.br](http://www.ebiocenter.com.br) | Pato Branco - PR

Registro do Laboratório no Conselho de Classe: 007701/0 CNES: 2500752 Licença Sanitária: 2764

Balneário Camboriú: Rua Dom Sebastião, 303 Sala 01 - 47 3311.8600 | Chopinzinho: Rua 7 de Setembro, 4084 - 46 3242.2418 | Clevelândia: R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº - 46 3252.2704  
Foz do Iguaçu: R. Berlamino de Mendonça, 20 - 45 3029.7678 | Francisco Beltrão: R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 1330 - 46 3524.5115 | Palmas: R. Augusto Guimarães, 938 - 46 3262.2743  
Pato Branco: R. Pedro Ramires de Mello, 278 - 46 3225.2191 | Pato Branco Regional: R. Pedro Ramires de Mello, 296 - 46 3025.8611 | Pato Branco Max Saúde: Av. Brasil, 458 - 46 3225.0067  
São Lourenço do Oeste: Rua Rui Barbosa, 1097 Sala 03 - 49 3344.3304 | Vitória: Avenida Brasil/Argentina, 683 - 46 3227.1807

MOD. 02





21	200	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,32	464,00
22	600	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,62	1.572,00
23	20	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINAÇÃO DE ACIDO VALPROICO	18,20	364,00
24	150	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	3,05	457,50
25	600	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	21,25	12.750,00
26	130	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,86	371,80
27	15	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	21,18	317,70
28	70	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,57	179,90
29	1.300	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,54	5.902,00
30	1.200	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,70	5.640,00
31	1.500	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,55	3.825,00
32	30	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,51	135,30
33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,58	3.870,00
34	10	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,27	52,70
35	100	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,35	635,00
36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,89	293,40
37	50	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,19	609,50
38	10	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	20,53	205,30
39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	18,13	1.813,00
40	70	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,02	281,40
41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	17,54	350,80
42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3,00	600,00
43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,66	106,40
44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,60	1.840,00
45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,59	5.698,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,74	6.444,00
47	80	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,44	835,20
48	80	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,37	909,60
49	1.600	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,59	18.544,00
50	50	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,45	622,50
51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	3,85	115,50

Qualquer teste e/ou exame laboratorial depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínicos do(a) paciente. Eventualmente, resultados discordantes podem ocorrer por interferências fisiológicas ou farmacológicas (in vivo). Em caso de dúvida, solicitamos, ao médico, contatar com a diretoria técnica. Exames entregues via internet: [www.biocenter.com.br](http://www.biocenter.com.br) | Pato Branco - PR

Registro do Laboratório no Conselho de Classe: 007701/0 CNES: 2500752 Licença Sanitária: 2764

**Balneário Camboriú:** Rua Dom Sebastião, 303 Sala 01 - 47 3311.8600 | **Chopinzinho:** Rua 7 de Setembro, 4084 - 46 3242.2418 | **Clevelândia:** R. Dr. Francisco Beltrão, s/nº - 46 3252.2704  
**Foz do Iguaçu:** R. Berlarmino de Mendonça, 20 - 45 3029.7678 | **Francisco Beltrão:** R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 1330 - 46 3524.5115 | **Palmas:** R. Augusto Guimarães, 938 - 46 3262.2743  
**Pato Branco:** R. Pedro Ramires de Mello, 278 - 46 3225.2191 | **Pato Branco Regional:** R. Pedro Ramires de Mello, 296 - 46 3025.8611 | **Pato Branco Max Saúde:** Av. Brasil, 458 - 46 3225.0067  
**São Lourenço do Oeste:** Rua Rui Barbosa, 1097 Sala 03 - 49 3344.3304 | **Vitorino:** Avenida Brasil/Argentina, 683 - 46 3227.1807



52	50	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,63	681,50
53	20	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	3,20	64,00
54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,75	2.287,50
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,69	968,40
56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,60	756,00
57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,02	1.206,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,33	199,80
59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,60	130,00
60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,66	532,00
61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,83	769,80
62	30	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,51	555,30
63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,75	1.762,50
64	700	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,14	9.898,00
65	850	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,71	2.303,50
66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,71	2.168,00
67	20	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,82	116,40
68	1.400	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,62	6.468,00
69	150	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	11,66	1.749,00
70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,49	824,50
71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,95	568,50
72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,62	2.096,00
73	30	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,86	115,80
74	30	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	11,44	343,20
75	30	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	11,69	350,70
76	15	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	6,14	92,10
77	15	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,60	69,00
78	2.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,61	12.903,00
79	10	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	15,59	155,90
80	400	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,52	5.408,00
81	15	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	108,60	1.629,00
82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO	3,94	236,40



QUANTITATIVA						
83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,30	1.830,00
84	70	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	22,65	1.585,50
85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	17,23	344,60
86	200	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,30	4.060,00
87	200	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	21,01	4.202,00
88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,75	446,25
89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,60	2.920,00
90	300	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA ( TOXO IGG)	20,99	6.297,00
91	60	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	21,36	1.281,60
92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,99	599,70
93	10	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,96	189,60
94	20	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	20,06	401,20
95	40	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,97	558,80
96	300	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA ( TOXO IGM)	22,49	6.747,00
97	80	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	24,44	1.955,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	22,69	1.361,40
99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,95	598,50
100	10	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,57	195,70
101	20	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	20,21	404,20
102	10	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	13,34	133,40
103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	24,19	8.466,50
104	20	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,18	143,60
105	200	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,97	394,00
106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,50	750,00
107	300	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,32	996,00
108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,45	163,50
109	160	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	24,97	3.995,20



110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,01	120,30
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,85	194,00
112	300	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	1.230,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,95	237,00
114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,03	403,00
115	100	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	27,34	2.734,00
116	100	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNÁRIO (CEA)	22,05	2.205,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>224.242,23</b>	

Coronel Vivida – PR, 20 de Setembro de 2018.

Hugo Geovanelli  
Representante Legal  
CPF nº 046.601.399-05  
RG nº 7.788.282-0

# biocenter<sup>®</sup> sul

Laboratório de análises clínicas

PROTÓCOLO Nº 29.813/18  
Em: 19.10.18 às 11:27  
Smeo  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE  
CORONEL VIVIDA.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2018  
RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA  
CNPJ: 30.480.814/0001-31  
ENDEREÇO: Avenida Generoso Marques, nº 304 - Sala nº 01 - Coronel Vivida, PR  
TELEFONE: (46) 3535-4663  
E-MAIL: [coronelvivida@biocenter.com.br](mailto:coronelvivida@biocenter.com.br)





# LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua Matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016, no Cartório Vieira de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, neste ato representada por, **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, e **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 22/08/1984, natural de Umuarama - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 7.788.282-0 SSP/PR expedida em 18/06/1996 e inscrito no CPF nº 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Industrias, nº 2586, Zona Sete, Cep: 87.503-510, Umuarama - PR, e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**, brasileiro, biomédico, nascido em 10/07/1987, natural de Itapejara D'Oeste - PR, solteiro, portador da RG 9.210.056-1 expedida em 17/01/2001 e inscrito no CPF nº 057.907.579-60, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, nº 250, Centro, Cep: 85.580-000, Itapejara D'Oeste - PR, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes:

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
e  
x  
h  
A  
g

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA.**

**SEDE FORO:** Avenida Generoso Marques, nº 304, sala 01, Centro, Cep: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e a serem integralizadas até 31/12/2018 pelos sócios, em moeda corrente, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA	50,00%	10.000	R\$ 10.000,00
HUGO GEOVANELLI	27,50%	5.500	R\$ 5.500,00
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO	22,50%	4500	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim.

**Parágrafo Primeiro:** A administração da sociedade será exercida pelo administrador sócio **HUGO GEOVANELLI**, acima qualificado, e pelo administrador não sócio: **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, empresário, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, casado pelo regime comunhão parcial de bens, portador da RG 3.416.545-9 SSP/PR expedida em 03/10/2014 e inscrito no CPF nº 631.912.459-87, residente e domiciliado na Rua Brasília, 156, Brasília, Cep: 85.504-016, Pato Branco - PR, habilitados a firmar em nome da sociedade, individualmente, exclusivamente e os documentos que digam respeito aos negócios sociais e de interesse desta, vedado seu uso em endossos de favor, avais, fianças ou atos da mesma natureza. Para as seguintes operações a representação e assinaturas nos documentos serão em conjunto: Aquisição de empréstimos, compra e venda de imobilizados, investimentos e alteração na estrutura societária da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





## LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Segundo:** Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no Art. 1.011, da Lei nº 10.406 de 2002, e ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, de sua administração, apresentando-lhes balancetes, inventário, relatório da administração, demonstrações financeiras e balanços sociais, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, independente da contribuição para o capital social, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Quando a maioria dos sócios, que representam mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CONTRATO SOCIAL

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los das sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**Parágrafo único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03(três) dias da data da reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via.

Coronel Vivida – PR, 16 de abril de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



2º OFÍCIO NOTAS

*[Handwritten signature]*

**PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA**  
Representada por seu sócio administrador  
Sr. Evandro Henrique Freire

**HUGO GEOVANELLI**  
Sócio administrador

2º OFÍCIO NOTAS

*[Handwritten signature]*  
**EDINILSON FRANCISCO BELUSSO**  
Sócio

2º OFÍCIO NOTAS

*[Handwritten signature]*  
**EVANDRO HENRIQUE FREIRE**  
Administrador não sócio

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

Vanilton Polli  
RG - 4.247.521-1 SSP/PR  
CPF: 627.774.329-53  
CRC-PR: 026458/O-2

*[Handwritten signature]*

Carine Michelin  
RG - 3074000609 SSP/RS  
CPF: 945.418.680-91

*[Handwritten signature]*

William Júlio de Oliveira  
OAB-PR 45744



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB Nº 41208804751.  
PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801883267. NIRE: 41208804751.  
LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Pedro Ervino Paracena - Notário

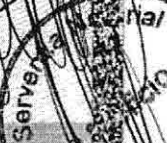


Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **HUGO GEOVANELLI** e **EDINILSON FRANCISCO BELUSSO** 1016058 Pato Branco-PR, 18 de abril de 2018 - 11:35:49h. Emolumentos: R\$18,82 (VRC 43,60) Selo: R\$0,80. Furejus: R\$4,20. ISS: R\$0,50.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escrevente Juramentada. Selo Digital N° 8KYdr PwOZ G1Yxn NAqEz.nyZ7 - Confirma em <http://funarpen.com.br>

Rua Curumuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Pedro Ervino Paracena - Notário



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EVANDRO HENRIQUE FREIRE** 788288 Pato Branco-PR, 19 de abril de 2018 - 15:13:49h. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80. Furejus: R\$2,0. ISS: R\$0,25.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI - Escrevente Juramentada. Selo Digital N° WKYJH TjrhE.EzFoC 7RxMm AZZM2 - Confirma em <http://funarpen.com.br>

Rua Curumuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 10:03 SOB N° 41208804751. PROTOCOLO: 182107230 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801883267. NIRE: 41208804751. LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 30.480.814/0001-31

**Data da Emissão** : 10/06/2018

**Hora da Emissão** : 21:54:02

**Código de Controle da Certidão** : 7CA0.910D.016D.060E

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 10/06/2018, com validade até 07/12/2018.

[Página Anterior](#)




Navegue pela CAIXA


 Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 30480814/0001-31

**Razão Social:** LABORATORIO PLATANO GEOVANELLI E BELUSSO LTDA

**Nome Fantasia:** LABORATORIO BIOCENTER SUL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101812180812930340
24/09/2018	24/09/2018 a 23/10/2018	2018092401381488926441
05/09/2018	05/09/2018 a 04/10/2018	2018090505190332541700
17/08/2018	17/08/2018 a 15/09/2018	2018081703405088030546

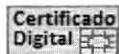
Resultado da consulta em 19/10/2018 às 14:24:24

 Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda** **Recibito PR**  Sefanet  EXPRESSO  chave:

senha:

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 018721931-19  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 30.480.814/0001-31  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 19/09/2018 08:31:21  
Data de Validade 17/01/2019

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2716 /2018

CAD. : 30480814000131  
NOME : LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSS  
CPF/CNPJ : 30.480.814/0001-31  
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES N° 304  
COMPLEMENTO : SALA 01  
BAIRRO : BAIRRO CENTRO  
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR  
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta  
DATA DE VALIDADE: 18/12/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 532068893532068

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 19 de Setembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.480.814/0001-31

Certidão nº: 158581027/2018

Expedição: 19/09/2018, às 08:34:34

Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.480.814/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0880475-1	<b>CNPJ</b> 30.480.814/0001-31	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/05/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/05/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA GENEROSO MARQUES, 304-SALA 1;, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA		Não	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HUGO GEOVANELLI 046.601.399-05	5.500,00	SOCIO	Administrador
EDINILSON FRANCISCO BELUSSO 057.907.579-60	4.500,00	SOCIO	
PLATANO LABORATORIOS SS LTDA 24.658.955/0001-07	10.000,00	SOCIO	
EVANDRO HENRIQUE FREIRE 631.912.459-87	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> EVANDRO HENRIQUE FREIRE 631.912.459-87			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número:</b> 41208804751	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Data:</b> 17/05/2018		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Ato:</b> CONTRATO			
<b>Evento (s):</b>			

CURITIBA - PR, 20 de setembro de 2018

18/539739-5  
\*18539739

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



## Conferência de Certidão

**Nome** FERNANDA RAMOS PAIVA  
**Nº da Inscrição** 2120 **Tipo da Inscrição** Provisório

### Certidão Regularidade

**Nº da Certidão** 4204/NET-18  
**Data da Emissão** 24 de Setembro de 2018



[Visualizar a Íntegra](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

## CERTIDÃO Nº 4204/NET-18

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Provisório, **FERNANDA RAMOS PAIVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 18/11/1996 em MAMBORE/PR, filho(a) de ROGÉRIO NOGUEIRA DE PAIVA e de VANDERLÉIA OLIVEIRA RAMOS PAIVA, cédula de identidade (RG) nº 11.065.095-7, SSP/PR expedida em 18/04/2007, CPF/MF nº 072.735.589-90, título de eleitor nº 077266220663, residente na AVENIDA PAULINO FERREIRA MESSIAS 2130 CASA, ALTO DA GLÓRIA, MAMBORE/PR, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **2120**, habilitado(a) **Banco de Sangue , Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **24 de Setembro de 2018**.

Certidão tem validade até: 31/12/2018

Dra. Jannaína Ferreira de Melo Vasconcelos  
CRBM-6 nº 0004  
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço **www.crbm6.gov.br**.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 779/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 29.813/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 19.10.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 07/2018, expedido pela empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 186/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 29.813/2018

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 19.10.2018

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	3865
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	495	3145
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3866
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	3867

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº - 025365/O-7





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 210/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 29.813/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

Data: 19.10.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº XX/2018

CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 07/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE., ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Parágrafo primeiro: As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

Parágrafo segundo: A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição via SUS, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede SUS e a autorização na parte posterior da Secretaria de Saúde. As empresas contratadas deverão fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realiza-lo (s).

Parágrafo terceiro: A contratada será responsável pela coleta de material biológico (sangue, fezes, urina, etc) e a coleta deverá ser realizada no próprio laboratório contratado.

Parágrafo quarto: O prazo de entrega dos exames ao paciente, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, e os exames para os casos de urgência, incluindo pesquisa de baciloscopia, no máximo em 1 (um) dia.

Parágrafo quinto: O agendamento para coleta dos exames não poderão ultrapassar o prazo de 15 dias.

Parágrafo sexto: A empresa contratada não deverá realizar exames com data da autorização posterior há 30 dias.

Parágrafo sétimo: A empresa contratada deverá realizar todos os exames prescritos na receita autorizada, sem gerar nenhuma despesa ao paciente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo oitavo: A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de vigência do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E VALOR

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames realizados no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2018 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	3865
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	495	3145
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3866
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	3867

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO**

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá ao CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. 07/2018, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

Parágrafo quinto: A CONTRATADA **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Parágrafo primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e,

Parágrafo segundo: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Saúde, cabendo as fiscais, a servidora Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, matrícula nº 1297-1 e a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, dentre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

f) má qualidade no atendimento.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- dos serviços corretamente executados;
- de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, subempreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2018.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive  
Diretora Dpto de Saúde  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:.....

.....





**PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público nº 07/2018. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

**RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a realização de exames especializados, nos termos do Chamamento Público nº 007/2018.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda. (fls. 02/40);
  - b) Ofício nº 779/2018 - Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Elaboração das minutas do edital e do contrato; Remessa à Assessoria Jurídica para aprovação da modalidade e das minutas (fl. 41);
  - c) Ofício nº 186/2018 - Parecer Contábil (fl. 42);
  - d) Ofício nº 210/2018 - Solicitação de análise jurídica da minuta do Contrato (fl. 43);
  - e) Minuta do Contrato (fl. 44/49);
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

6. A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

7. Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

8. Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos - o edital.

9. O credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

10. O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

*1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional*

*2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;*



3 – *fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;*

4 – *consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.*

5 – *estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;*

6 – *permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;*

7 – *prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;*

8 – *possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e*

9 – *fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)*

11. Este estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões desse tribunal, entre as quais podem se citar: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

12. Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento 'por inexigibilidade de licitação' (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

13. **Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.**

#### **Da Minuta do Contrato**

14. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato- o que foi atendido.

#### **Dos Documentos Apresentados pela Empresa Requerente:**



15. Entende-se que os documentos apresentados pela empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda. estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2018.

### CONCLUSÃO

16. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado, ressalvando-se que a conveniência e a oportunidade da contratação deve ser avaliada pelo Chefe do Poder Executivo.

17. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

18. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2018.

  
**Priscila G. Gugik**

QAB/Pr nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 809/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 29.813/2018


PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 31.10.2018

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 07/2018.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3646-1102/42) 3646-1109  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 95168-000 - Marquinhos-PR  
www.marquinhos.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E TERRAPLANAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinhos.pr.gov.br](http://www.marquinhos.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinhos.licitacoes@gmail.com](mailto:marquinhos.licitacoes@gmail.com), ou ainda pelo telefonafax (42) 3646-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30horas, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinhos.pr.gov.br](http://www.marquinhos.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinhos.licitacoes@gmail.com](mailto:marquinhos.licitacoes@gmail.com), ou ainda pelo telefonafax (42) 3646-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinhos.pr.gov.br](http://www.marquinhos.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinhos.licitacoes@gmail.com](mailto:marquinhos.licitacoes@gmail.com), ou ainda pelo telefonafax (42) 3646-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinhos.pr.gov.br](http://www.marquinhos.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinhos.licitacoes@gmail.com](mailto:marquinhos.licitacoes@gmail.com), ou ainda pelo telefonafax (42) 3646-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **ACQUIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 2 TONELADAS DE CAPACIDADE**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinhos.pr.gov.br](http://www.marquinhos.pr.gov.br), a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinhos, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinhos.licitacoes@gmail.com](mailto:marquinhos.licitacoes@gmail.com), ou ainda pelo telefonafax (42) 3646-1102.

Marquinhos/PR, em 04 de Janeiro de 2018.

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

**RESOLVE:**  
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde e Fundação Vívda para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, opositos pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Aguiar	Presidente	472.271.739-20	3.024.748-0/PR
Isana Roberta Schmidt	Membro Suplente	752.563.364-47	8.407.675-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.850.188-18	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-09	8.807.764-8/PR
Geisela Bertoldi	Membro Suplente	042.278.630-30	9.463.767-6/PR
Luiza Marcolina Grunqvist	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-3/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para a realização de licitação, a **ADEMAR ANTONIO AZILIERO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, convocar e dirigir o processo de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vívda, Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
**ADEMAR ANTONIO AZILIERO**, Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 119/2002 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**  
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.850.188-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, será autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vívda, Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
**ADEMAR ANTONIO AZILIERO**, Contabilista – CRC 25.365

**PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 119/2002 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**RESOLVE:**  
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ISANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.668.368-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.850.188-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vívda, Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
**ADEMAR ANTONIO AZILIERO**, Contabilista – CRC 25.365

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR**  
**PORTARIA Nº 001/2018**

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** a Sr. Rosa Helena Kurpis, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, participando vicariedades relativas ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabonete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

**Leonides Moser**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**

**Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTMGOE – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02.** Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2017.

**Frank Ariel Schiavini**, Prefeito.

**Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30.** Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desse aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de Dezembro de 2017.

**Frank Ariel Schiavini**, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.** Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**Daniel Zanvezco**  
1º Secretário  
Registre-se e Publique-se

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.** Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:  
Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:  
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:  
Titular: Pastor Everaldo Tomás.  
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.  
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal  
Registre-se e publique-se,  
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod2589427

### PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geziza Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.482.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.  
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernier	Membro	040.267.409-00	7.513.183-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod2589488

### Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256967



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018**

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Depto de Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 31.10.2018	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b> Artigo 25, "Caput"	<b>4. PROCESSO Nº</b> 188/2018		
<b>5. OBJETO</b> Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> ( ) S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO			
<b>7. FORNECEDOR</b> ( ) CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	<b>8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> (X) FEDERAL UNIFICADA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA		<b>9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Nada a Informar		
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:</b> A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 07/2018.					
<b>11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:</b> Em razão da justificativa apresentada acima.					
<b>12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> O valor total estimado é de R\$ 224.242,23 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.					
<b>13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	494	3865
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	495	3145
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3866
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	303	3867
<b>14. QUANTIDADE</b> Diversas	<b>15. UNIDADE</b> Diversas	<b>16. PREÇO TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 224.242,23	<b>17. DATA BASE</b> 31.10.2018	<b>18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente	
<b>19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA CNPJ nº. 30.480.814/0001-31 Avenida Generoso Marques, nº 304 - sala nº 1- Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000			<b>20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA</b> Após assinatura do contrato até 03 de abril de 2019.		
<b>21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo. DATA: 31.10.2018 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO					
<b>22. PROCESSO</b> (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO			<b>23. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</b> Ratifico o presente processo. DATA: 31.10.2018 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2018

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 188/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.242,23 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), Iniciando-se na data de 01 de novembro de 2018 e com término para 03 de abril de 2019.

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2018.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018**  
**PARTES:** 1 - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - FACULDADE MATER DEI  
**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de engenharia civil, a serem elaborados por acadêmicos do curso de engenharia civil da Faculdade Mater Dei.  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020  
**FÓRO:** Comarca de Pato Branco - PR  
 Pato Branco, 19 de junho de 2018.  
**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2018**  
**PARTES:** 1 - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - FACULDADE MATER DEI  
**OBJETO:** Cooperação entre as partes, a primeira representada pela Secretaria Municipal de Agricultura, visando a realização de projetos de extensão e aulas práticas dos alunos do Curso de Sistemática em Agronomia e Medicina Veterinária, atrelados, entre outros, os seguintes objetivos:  
 I. Acompanhamento de propriedades ligadas ao setor de produção animal, especificamente as que trabalham com gado de leite, gado de corte, ovinos e caprinos;  
 II. Acompanhamento de propriedades ligadas ao setor de produção de grãos;  
 III. Monitoramento das condições de manejo e conservação de solos e água;  
 IV. Levantamento do inventário agrícola das propriedades assistidas, visando melhor planejamento e otimização dos recursos disponíveis;  
 V. Logística reversa e aspectos relacionados à gestão ambiental urbana.  
**VALOR:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para execução do presente Termo de Cooperação. Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua não cabendo aos participantes qualquer tipo de remuneração ou repasse financeiro.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura.  
**FÓRO:** Comarca de Pato Branco - PR  
 Pato Branco, 17 de setembro de 2018.  
**AUGUSTINHO ZUCCHI**  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**Extrato Contrato nº 181/2018/GP Dispensa nº 96/2018. PARTES:** Município de Pato Branco e MODIAL COMERCIAL (EDNA PORTO VIOLA- ME). **OBJETO:** Aquisição de urnas (caixas), para acomodação de ossos exumados, em poliestireno, medidas aproximadas de 23(A) x 54(C) x 30(L), com tampa. Acompanhando 2 lares de segurança e identi cador, cor preto para atendimento a todos os cemitérios do município e a Lei nº 3.511/2010, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR:** R\$ 9.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias. **PAGAMENTO:** Até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do objeto. **DOT ORÇ.:** (4681 - 1080). **DO GESTOR CONTRATUAL:** O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pato Branco, 26 de outubro de 2018. **Augustinho Zucchi - Prefeito. Edna Porto Viola - Representante Legal.**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**Extrato Termo de Aditamento nº 09/2018 - Contrato nº 32/2016 GP Concorrência nº 04/2016. PARTES:** Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. **OBJETO:** A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras no Parque Ambiental Vitória Passa, com área total de 1.072.023,63 m², localizada na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Itaró, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 03 - movimentação de terra, drenagem, muro de pedra angamassada para revestimento dos lagos, pista de caminhada, estacionamento e acessos, pontes de concreto, Deque e iluminação externa. **ADITAMENTO:** Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 27 de março de 2019 e prazo de vigência até 27 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor do contrato é R\$ 3.807.604,43. Permanece em plena validade todas as demais cláusulas e condições que não com item com o presente Termo de Pato Branco, 24 de outubro de 2018. **Augustinho Zucchi - Prefeito. Fernando Zancanaro - Representante Legal.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.289/2016 Artigo 219 da Constituição Municipal CNPJ nº 10.872.617/0001-36**

**RESOLUÇÃO 015/2018**  
 Súmula: Aprova a utilização de recursos do FIA Municipal (fonte de doações e legados) para complementação de valores para pagamento de Capacitação aos Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.  
 O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.289/2016 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2018.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Aprova a utilização de recursos do FIA Municipal (fonte de doações e legados) para complementação de valores para pagamento de Capacitação aos Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e quinhentos reais).  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.  
 Pato Branco, 30 de outubro de 2018.  
**Carlos Roberto Gonçalves Lins**  
 Presidente  
 Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018. PROCESSO Nº 529/2018.** Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2008, com Rúbrica no Decreto Municipal nº 43, de 28 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital egráfico, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de conserto de pneus de forma simples (sem vulcanização) de caminhões da frota municipal, à empresa Antonio Sérgio Codi Melchiesi - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.624.183/0001-05, inscrição estadual lto, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil e seiscientos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripólis, 31 de Outubro de 2018. Neuri Roque Rosseti Gehlen - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018. PROCESSO Nº 537/2018.** Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2008, HOMOLOGO o Edital egráfico, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) tractor agrícola com potência mínima de 85 CV, através do Contrato de Repasse OGU nº 871614/2018 - Operação 1055299-49 - Programa Fomento ao Setor Agropecuario, firmado entre o Município de Maripólis e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à empresa Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.025.317/0001-78, inscrição estadual nº 41000439-02, com o valor total de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripólis, 31 de Outubro de 2018. Neuri Roque Rosseti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018. PROCESSO Nº 552/2018.** Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2008, HOMOLOGO o Edital egráfico, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) carga agrícola metálica com capacidade de 06 toneladas, através do Contrato de Repasse OGU nº 871614/2018 - Operação 1055299-49 - Programa Fomento ao Setor Agropecuario, firmado entre o Município de Maripólis e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à empresa Jean Ryan Vian Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.161.649/0001-70, inscrição estadual nº 254733064, com o valor total de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripólis, 31 de Outubro de 2018. Neuri Roque Rosseti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2018.** Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação. PROCESSO Nº 512/2018. Aos treze e um (31) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezeto (2018), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua 6 (Sede), número mil e trinta (1000), centro, em Maripólis-PR reuniram-se os membros do Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de Abril de 2018, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número vinte e oito barra dois mil e dezeto (28/2018), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para serviços de funeral e aquisição de urnas, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificouse que enviou documentos e propostas as seguintes proponentes: Maripolitana GV Funerária Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.840.183/0001-14, inscrição estadual nº 07.145.259/0001-61, representada por Yara Motta Chiquetto, Luciano Alfredo Batista de Bortol - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.145.259/0001-61, representado por Luciano Alfredo Batista de Bortol. Inquirida a sessão verificou-se a regularidade de apresentação dos envelopes 1 e 2. As empresas participantes comprometeram-se ME (Microempresa) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), portanto o processo será notificado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. A seguir, passamos para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos enviados nos envelopes foram recebidos. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme edital e editais, ficando HABILITADAS. As licitantes presentes renunciaram expressamente ao prazo de recurso, ou seja, nada tem a ver com o prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (At. 43, III, de Lei nº 8.666/93). Assim sendo,ouse por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços dos proponentes habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdirino Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Juliana Di Luz Rosário - Presidente. Francisco Valdirino Bueno - Membro. Sandra Mara Ribeiro Schaus - Membro. Representantes: Yara Motta Chiquetto, Luciano Alfredo Batista de Bortol.

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2018.** Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 512/2018. Aos treze e um (31) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezeto (2018), às quinze horas (15:00h), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua 6 (Sede), número mil e trinta (1000), em Maripólis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número vinte e oito barra dois mil e dezeto (28/2018), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para serviços de funeral e aquisição de urnas, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Encerrado o prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de proposta de preços as seguintes empresas: Maripolitana GV Funerária Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.840.183/0001-14, inscrição estadual nº 07.145.259/0001-61, representada por Yara Motta Chiquetto, Luciano Alfredo Batista de Bortol - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.145.259/0001-61, representado por Luciano Alfredo Batista de Bortol. As proponentes estão CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme segue abaixo:

ITEM	PREÇO	UNID	DESCRIÇÃO	MARIPOLITANA GV FUNERARIA LTDA	LUCIANO ALFREDO BATISTA DE BORTOL
1	1	600	URNA FUNERARIA HEILITO em madeira de lei, tamanho em média padrão de 100 milímetros de comprimento. Acabamento de madeira natural.	600,00	400,00
1	2	200	URNA FUNERARIA PARALELA em madeira de lei, tamanho em média padrão de 100 milímetros de comprimento. Acabamento em madeira natural.	800,00	200,00
1	3	800	Prestação de serviços de lares simples de visita em velório exposto, no preceito regulamentado pela Resolução Municipal nº 10.000/09, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e coleta Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.	1000,00	800,00
1	4	30000	PREPACAO DE SERVICIOS DE FUNERAL, consistindo de coleta em velório exposto, no preceito regulamentado pela Resolução Municipal nº 10.000/09, com o valor de R\$ 3000,00 (três mil reais) e coleta Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos.	1.00	1.00

O resultado está publicado no Diário Oficial do Município. **VENCEDORES:** Maripolitana GV Funerária Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.840.183/0001-14, inscrição estadual nº 07.145.259/0001-61, representada por Yara Motta Chiquetto, Luciano Alfredo Batista de Bortol - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.145.259/0001-61, representado por Luciano Alfredo Batista de Bortol. O prazo de recurso, conforme previsto no art. 109, inciso I, alínea b, de Lei nº 8.666/93. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdirino Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Juliana Di Luz Rosário - Presidente. Francisco Valdirino Bueno - Membro. Sandra Mara Ribeiro Schaus - Membro. Representantes: Yara Motta Chiquetto, Luciano Alfredo Batista de Bortol.

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 33/2018.** Processo nº 577/2018. O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rosseti Gehlen, e do Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 6.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2008, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis, resolve, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 07 DE DEZEMBRO DE 2018, às 08:00 (OITO) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Maripólis - Paraná, e em envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços o Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 33/2018, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de lâmpadas, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O interessado que não concorre ao edital, antes de estar à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de atendimento, localizada na Rua São, nº 1030, pelo e-mail: [licitacao@maripolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@maripolis.pr.gov.br), ou pelo site [www.maripolis.pr.gov.br](http://www.maripolis.pr.gov.br). Maripólis, 31 de Outubro de 2018. Neuri Roque Rosseti Gehlen - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal, Eldio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 095/2018 - PMM, que tem por objeto o Registro de Preços visando aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas desta municipalidade as empresas proponentes vencedoras: CONTE & FINGER LTDA ME, foi vencedora dos itens 01, 19, 21, 22, 24, 30, 31, 37, 38 e 39, com o valor global de R\$ 206.654,00 ( duzentos e seis mil seiscientos e cinquenta e quatro reais), FABIO L. SZYCHTA EIRELI ME, foi vencedora dos itens 04, 07, 09, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 32, 33, 34 e 35, com o valor global de R\$ 208.131,00 ( duzentos e oito mil cento e trinta e um reais), INDIA OARA APARECIDA SANTOS BONATTO ME, foi vencedora dos itens 17, 29 e 36, com o valor global de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), RK2 PNEUS EIRELI, foi vencedora dos itens 02, 03, 05, 06, 08, 10, 13, 15, 16, 18, 20, 23 e 28, com o valor global de R\$ 315.990,00 ( trezentos e quinze mil novecentos e noventa reais).  
 Mangueirinha, 31 de outubro de 2018  
**ELDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 - PMM**  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de óleos lubrificantes, graxa e fluido de freio a serem utilizados na frota de veículos e máquinas desta municipalidade.  
**PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.  
**DATA DE ABERTURA:** 14 de novembro de 2018, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br)  
**Maiores informações pelo fone (46) 3243-1122.**  
 Mangueirinha, 31 de outubro de 2018.  
**Publique-se**  
**Téia Eliana Dutra Villela**  
 Pregoeira

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2018**  
**Processo Licitatório nº 188/2018, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugak, Advogada deste Município, declarar inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Platano, Geovannelli e Belluso Ltda, CNPJ nº 30.480.814/0001-31, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.342,23 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Iniciando-se na data de 01 de novembro de 2018 e com término para o dia 03 de abril de 2019. Publique-se. Coronel Vívida, 31 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO (SOM E LUZ), BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇAS PARA SHOW ARTÍSTICO NA ABERTURA DO NATAL DE LUZ DE CORONEL VÍVIDA NO ANO DE 2018. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2018. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.380,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 31 de outubro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018**  
**DATA:** 03/10/18 **ABERTURA:** 19/10/18 **HORÁRIO:** 09:00  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AO 85º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente Edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ECCO S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	34.680,00	34.680,00

Fornecedores por fornecedor:

FORNecedor	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ECCO S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	06 591 5120/0001-52	34.680,00

Na(s) condição(s) de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscientos e oitenta reais). Coronel Vívida, 30 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ME13934031000161  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=Secretaria da  
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/3, ou=Autenticado  
por ARIESCAP PR, cn=HUNGER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ME13934031000161  
Dados: 2018.10.31 17:34:26 -03'00'

Quinta-Feira, 01 de Novembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0075

Página 7/001

## Sumário

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	01

## Executivo

### DECRETOS

DECRETO Nº. 6.461 de 29 de outubro de 2018.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 29.564/2018, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Odontologia, ELISETE REIS GOLDONI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.814.525-9 SSP/PR, a partir de 15 (quinze) de outubro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas contas constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnolli Chefe da Divisão de Recursos Humanos

C0428301a

### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO (SOM E LUZ), BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇAS PARA SHOW ARTÍSTICO NA ABERTURA DO NATAL DE LUZ DE CORONEL VIVIDA NO ANO DE 2018. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 23.380,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

C041752051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

DATA: 03/10/18 ABERTURA: 18/10/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS AO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	34.680,00	34.680,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	09.315.120/0001-52	34.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). Coronel Vivida, 30 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C04223069

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2018

Processo Licitatório nº 188/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser p GRE13-00-0Doc0001PRECID0010Ent0001Cat009Cod283079 ago é de R\$ 224.242,23 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Iniciando-se na data de 01 de novembro de 2018 e com término para 03 de abril de 2019. Publique-se. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C041752078

## OUTROS ATOS

### PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos e Edital de Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo Especial de 21 de setembro de 2018, para contratação em Técnico de Radiologia e Fonoaudiólogo – Análise de Currículos:

EMPREGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº INSC.	Nome	EPH	EPE	INF	ESP	MEST	GRAD	Tot.	Clas.
002	Joice Francieli de Almeida Antunes	3,0	—	—	—	—	2,0	5,0	1º*
005	Jheisa Dandara Severo	2,0	—	1,0	—	—	2,0	5,0	2º*
001	Sinara Elisa Matal	—	—	1,0	—	—	2,0	3,0	3ª**
003	Elaine Antunes do Nascimento de Almeida	—	—	1,0	—	—	2,0	3,0	4ª**
006	Juliane Fonseca da Conceição	—	—	—	—	—	2,0	2,0	5ª**
004	Jussira Gibeir	—	—	—	—	—	2,0	2,0	6ª**

\* Critério de Desempate – maior tempo de experiência na vaga que se inscreveu

\*\* Critério de Desempate – candidato mais idoso

Legenda: EPH: Experiência profissional por exercício profissional na área hospitalar comprovada; EPE: Experiência profissional no emprego que se inscreveu; INF: Pontos obtidos com comprovação de curso de informática básica ESP: Especialização/pós graduação; MEST: Mestrado, GRAD: Formação superior na área da saúde. Pontos obtidos por formação superior que habilite a função desejada quando habilite para a mesma função; Tot.: Total de Pontos obtidos pelo candidato; Clas.: Classificação; DESC.: desclassificado.

Não houve inscritos para a vaga de Fonoaudiólogo.

Coronel Vivida, 31 de outubro 2018.

Comissão de Avaliação:

Fernanda A. T. Barrili

André Salvador Mazzuco

Marli Marinho de Mello

Edite Bertelli - Presidente do Conselho de Administração

C04283057





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 05 de Novembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0076

Página 2 / 002

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	44.860,00
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	11.770,00
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME	37.227.550/0001-58	7.592,00
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.117.728/0001-69	40.850,00
MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA-ME	14.193.126/0001-34	10.184,00
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	460,00
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	07.270.992/0001-16	28.286,50



Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 144.002,50 (cento e quarenta e quatro mil e dois reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 31 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad283143

## ERRATA DO EDITOR

O Documento a seguir "TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2018" publicado no "Diário Oficial do Município de Coronel Vivida - Paraná" no dia 01 de Novembro de 2018, Edição nº 75, será republicado na íntegra, por erro da diagramação na edição do dia 05 de Novembro de 2018, Edição 76. Concedendo-o validade para tal data.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2018

Processo Licitatório nº 188/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.933/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.242,23 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), Iniciando-se na data de 01 de novembro de 2018 e com término para 03 de abril de 2019. Publique-se. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.